

# **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA**

**\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \***

## **PARECER JURIDICO**

Imbituva/PR, 04 de Fevereiro de 2013.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº005/2013 protocolado sob nº482/2013, que se refere a contratação de medico para atender junto ao PSF do município.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$48.577,72** (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93.

É o parecer

---

**GIOGANI CLAUDIO ANDRADE**  
**ADVOGADO**  
**OAB-31836-PR**